



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

### **AUTOGRÁFO DE LEI Nº 09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

***A Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI Aprovou por Unanimidade o Projeto de Lei n.º 013/2025, conforme segue o texto original e definitivo:***

**"Redefine e altera a área do perímetro urbano da Cidade de Campinas do Piauí - PI e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica redefinida e alterada a área urbana da sede do Município, com as seguintes limitações contidas no Memorial Descritivo do levantamento topográfico de uma área de terra em (M2) Área (m<sup>2</sup>): 2.469.452,43 m<sup>2</sup> Perímetro (m): 7.148,51 m

#### **LIMITES E CONFRONTANTES / CONFINANTES**

AO NORTE: 67,30 m limitando-se com JOSÉ ARAÚJO, ESTRADA MUNICIPAL, PIO BORGES GONÇALVES; AO SUL: 334,75 m limitando-se com RODOVIA PI-242, JOSÉ AIRTON;

AO LESTE: 3.001,58 m limitando-se com PIO BORGES GONÇALVES, PATRÍCIO BISPO DA SILVA, CID MOURA, RIACHO GRANDE, AVELAR JESUÍNO, RODOVIA PI-242, JOSÉ MERCÊS, LUIZ DE MERCÊ, ESTRADA MUNICIPAL, LUCIVALDO TEIXEIRA PRIMO, JOÃO DE GONÇALO, ANTONIO BISPO NETO, ESTRADA MUNICIPAL, JOSÉ AIRTON; AO OESTE: 3.633,15 m limitando-se com IZAIAS PEREIRA RODRIGUES, LUIZ DO NASCIMENTO BISPO, PATRÍCIO BISPO DA SILVA, RIACHO GRANDE, JOÃO DOMINGO, ESTRADA MUNICIPAL ADAIL CÉSAR DE MATOS, RIACHO GRANDE, VULGO ARMANDO DE SOUSA ARRAZ, JOSÉ ARAÚJO;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

#### "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.153.596,43m e E 182.179,00m, situado no limite de PIO BORGES GONÇALVES; deste, segue confrontando com PIO BORGES GONÇALVES, com azimute e distância de  $153^{\circ}5'10''$  - 240,52m, até o vértice M-02 de coordenadas N 9.153.381,96m e E 182.287,87m, confrontando com PATRÍCIO BISPO DA SILVA, daí segue com azimute e distância de  $152^{\circ}55'54''$  - 512,69m, até o vértice M-03 de coordenadas N 9.152.925,43m e E 182.521,17m, confrontando com CID MOURA, daí segue com azimute e distância de  $152^{\circ}56'06''$  - 69,69m, até o vértice M-04 de coordenadas N 9.152.863,37m e E 182.552,88m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de  $152^{\circ}55'42''$  - 23,27m, até o vértice M-05 de coordenadas N 9.152.842,65m e E 182.563,47m, confrontando com AVELAR JESUÍNO, daí segue com azimute e distância de  $152^{\circ}56'00''$  - 20,94m, até o vértice M-06 de coordenadas N 9.152.824,00m e E 182.573,00m, confrontando com RODOVIA PI-242, daí segue com azimute e distância de  $200^{\circ}7'51''$  - 53,64m, até o vértice M-07 de coordenadas N 9.152.773,64m e E 182.554,54m, confrontando com JOSÉ MERCÊS, daí segue com azimute e distância de  $200^{\circ}7'46''$  - 212,18m, até o vértice M-08 de coordenadas N 9.152.574,42m e E 182.481,52m, confrontando com LUIZ DE MERCÊ, daí segue com azimute e distância de  $167^{\circ}20'26''$  - 322,60m, até o vértice M-09 de coordenadas N 9.152.259,66m e E 182.552,22m, daí segue com azimute e distância de  $169^{\circ}19'04''$  - 106,50m, até o vértice M-10 de coordenadas N 9.152.155,01m e E 182.571,96m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}18'16''$  - 207,33m, até o vértice M-11 de coordenadas N 9.151.947,91m e E 182.581,71m, confrontando com LUCIVALDO TEIXEIRA PRIMO, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}17'52''$  - 12,51m, até o vértice M-12 de coordenadas N 9.151.935,41m e E 182.582,30m, confrontando com JOÃO DE GONÇALO, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}18'15''$  - 161,59m, até o vértice M-13 de coordenadas N 9.151.774,00m e E 182.589,90m, confrontando com ANTONIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

**"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026**

BISPO NETO, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}18'17''$  - 192,23m, até o vértice M-14 de coordenadas N 9.151.581,98m e E 182.598,94m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}18'17''$  - 471,04m, até o vértice M15 de coordenadas N 9.151.111,46m e E 182.621,09m, confrontando com JOSÉ AIRTON, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}48'14''$  - 16,70m, até o vértice M-16 de coordenadas N 9.151.094,77m e E 182.621,73m, daí segue com azimute e distância de  $177^{\circ}18'10''$  - 196,99m, até o vértice M-17 de coordenadas N 9.150.898,00m e E 182.631,00m, daí segue com azimute e distância de  $212^{\circ}22'27''$  - 181,16m, até o vértice M-18 de coordenadas N 9.150.745,00m e E 182.534,00m, daí segue com azimute e distância de  $265^{\circ}21'18''$  - 160,53m, até o vértice M-19 de coordenadas N 9.150.732,00m e E 182.374,00m, confrontando com RODOVIA PI-242, daí segue com azimute e distância de  $266^{\circ}38'01''$  - 34,06m, até o vértice M-20 de coordenadas N 9.150.730,00m e E 182.340,00m, confrontando com JOSÉ AIRTON, daí segue com azimute e distância de  $262^{\circ}37'17''$  - 140,16m, até o vértice M-21 de coordenadas N 9.150.712,00m e E 182.201,00m, confrontando com IZAIAS PEREIRA RODRIGUES, daí segue com azimute e distância de  $336^{\circ}53'57''$  - 576,45m, até o vértice M-22 de coordenadas N 9.151.242,23m e E 181.974,83m, confrontando com LUIZ DO NASCIMENTO BISPO, daí segue com azimute e distância de  $336^{\circ}53'56''$  - 694,35m, até o vértice M-23 de coordenadas N 9.151.880,90m e E 181.702,40m, confrontando com PATRÍCIO BISPO DA SILVA, daí segue com azimute e distância de  $306^{\circ}24'08''$  - 282,05m, até o vértice M-24 de coordenadas N 9.152.048,28m e E 181.475,39m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de  $312^{\circ}45'50''$  - 378,94m, até o vértice M-25 de coordenadas N 9.152.305,57m e E 181.197,19m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de  $312^{\circ}46'15''$  - 26,90m, até o vértice M-26 de coordenadas N 9.152.323,84m e E 181.177,44m, confrontando com JOÃO DOMINGO, daí segue com azimute e distância de  $312^{\circ}45'48''$  - 168,14m, até o vértice M-27 de coordenadas N 9.152.438,00m e E 181.054,00m, , daí segue com azimute e distância de  $34^{\circ}5'23''$  - 87,87m, até o vértice M-28 de coordenadas N 9.152.510,77m e E



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

***"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026***

181.103,25m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de  $34^{\circ}5'23''$  - 11,13m, até o vértice M-29 de coordenadas N 9.152.519,99m e E 181.109,49m, confrontando com ADAIL CÉSAR DE MATOS, daí segue com azimute e distância de  $34^{\circ}3'27''$  - 446,93m, até o vértice M-30 de coordenadas N 9.152.890,26m e E 181.359,78m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de  $34^{\circ}4'07''$  - 49,52m, até o vértice M-31 de coordenadas N 9.152.931,28m e E 181.387,52m, confrontando com VULGO ARMANDO DE SOUSA ARRAZ, daí segue com azimute e distância de  $50^{\circ}35'21''$  - 475,34m, até o vértice M-32 de coordenadas N 9.153.233,06m e E 181.754,77m, confrontando com JOSÉ ARAÚJO, daí segue com azimute e distância de  $34^{\circ}16'01''$  - 435,54m, até o vértice M-33 de coordenadas N 9.153.593,00m e E 182.000,00m, daí segue com azimute e distância de  $89^{\circ}21'32''$  - 90,28m, até o vértice M-34 de coordenadas N 9.153.594,01m e E 182.090,27m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de  $89^{\circ}25'37''$  - 4,00m, até o vértice M-35 de coordenadas N 9.153.594,05m e E 182.094,27m, confrontando com PIO BORGES GONÇALVES, daí segue com azimute e distância de  $88^{\circ}23'37''$  - 84,76m, até o vértice M-01 de coordenadas N 9.153.596,43m e E 182.179,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**Art. 2º** - Integra e faz parte desta Lei, o novo Croquis descrito no MEMORIAL DESCRITIVO elaborado por técnico.

**Art. 3º** - Determina que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, proceda com os novos ajustes e delimitações das áreas anexadas ao perímetro urbano da Cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**

**CNPJ: 01.958.269/0001-48**

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

***"Campinas no Caminho Certo." 2025-2026***

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista para a política urbana.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 06/2013, que definia o zoneamento urbano da Cidade.

**Art. 6º** - Esta entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

Encaminha-se ao Poder Executivo para sanção e publicação.

Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI, Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes, 08 de outubro de 2025.

**RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA**

Presidente